

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que confere prazo indeterminado de validade aos laudos e atestados com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

A relatora na comissão, deputada [Daniela do Waguiho \(União-RJ\)](#), destacou que não faz sentido exigir atestados periódicos para uma doença já diagnosticada e sem cura completa. “Como não existe cura e não é comum a recuperação total, concordamos com os autores dos projetos analisados quanto à falta de necessidade de renovação do laudo de diagnóstico periodicamente”, afirmou.

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência ao [Projeto de Lei 4065/20](#), do deputado [Da Vitória \(PP-ES\)](#), e a outras propostas apensadas. A comissão manteve o objetivo da proposta original, mas aprimorou a redação.

A proposta altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ([Lei 12.764/12](#)), que é omissa quanto à validade de laudos médicos.

Uma alteração recente, estabelecida pela [Lei 13.977/20](#), criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com validade de cinco anos, para facilitar a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

#### **Tramitação**

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, já foi [aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência](#) e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 02.06.2022